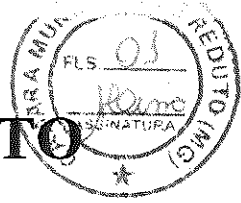




CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 475/2017

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei Municipal Nº 465 de 23 de Junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018”.

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais aprovado através da Lei Municipal nº. 465 de 23 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

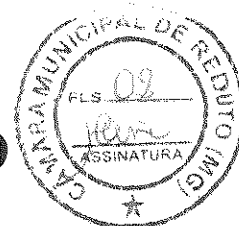
Sala das Sessões 21 de novembro de 2017


José Geraldo do Carmo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº061 /2017
ENCAMINHAMENTO (FAZ)
GABINETE DO PRESIDENTE
REDUTO, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO	
PROTOCOLO Nº	061
DATA	30/11/2017
HORÁRIO	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

SR. PREFEITO,

Em minha cordial visita, venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, a Proposição de Lei nº 475/2017, aprovada na sessão Pública Extraordinária de 21/11/2017, para sua apreciação, conforme o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, reitero os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
José Geraldo do Carmo
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
José Carlos Lopes
DD. Prefeito Municipal
Reduto/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO	
PROTOCOLO Nº	185
DATA	30/11/17
HORÁRIO	14:20
<i>[Handwritten Signature]</i>	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	



LEI Nº 475, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei Municipal nº 465, de 23 de Junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018”.

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Lopes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais aprovado através da Lei Municipal nº 465, de 23 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Reduto-MG, 08 de Dezembro de 2017.

José Carlos Lopes
Prefeito Municipal